



SEROPREVI

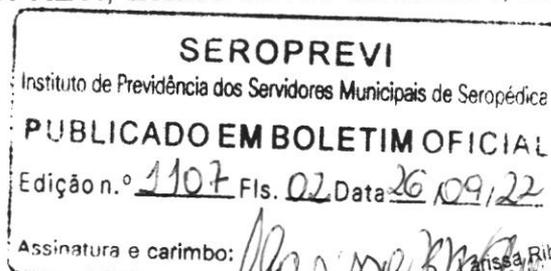
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Rua Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

PORTARIA Nº 120/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora **Claudia Regina Pimenta de Souza** em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** com **PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **CLAUDIA REGINA PIMENTA DE SOUZA**, matrícula nº. 00955, Professora Doc II 22h e 30min, com fulcro no artigo 6º, I ao IV da E.C. 41/2003 c/c art. 40, § 1º, III da CRFB/88, bem como art. 72, I ao IV da Lei Municipal nº 366/2009, ficando seus proventos fixados em R\$ 6.456,19 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 29/05/2021.



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

Seropédica, 23 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor-Presidente
Matr.: 812017
APIMEC/CGRRPS5219

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E DIREITOS HUMANOS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7124/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074-CPL/2021

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município e manifestação da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGO o resultado da LICITAÇÃO nº 074-CPL/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1473 de 2020 e nº 1517 de 2020 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666, de Junho de 1993, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA em nome das seguintes empresas: OSW DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA cadastrada no CNPJ sob o nº 22.031.995/0001-90, vencedora dos itens (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35; 36,37,38,39,40,41,42,43,44,45) do certame com o valor de R\$ 354.348,10 (trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos) e QLALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI-EPP cadastrada no CNPJ sob nº 12.488.669/0001-53, vencedora dos itens (17 e 29) do certame com o valor de R\$ 41.355,00 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais).
PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

Seropédica, 23 de setembro de 2022.

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Matrícula 17478

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 118/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Maria Aparecida Moreira Marques em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA APARECIDA MOREIRA MARQUES, matrícula nº. 01027, Professora Doc II 22h e 30min, com fulcro no artigo 40, § 5º da CRFB/88, com redação dada pela E.C. 41/2003, ficando seus proventos fixados em R\$ 2.486,79 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/04/2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 119/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA do servidor Marcelo Firmino em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor MARCELO FIRMINO, matrícula nº. 01197, Vigia, com fulcro no artigo 40, § 1º, I da CRFB/88, com redação dada pela E.C. 41/2003, ficando seus proventos fixados em R\$ 153,61 (cento e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/06/2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 120/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Claudia Regina Pimenta de Souza em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora CLAUDIA REGINA PIMENTA DE SOUZA, matrícula nº. 00955, Professora Doc II 22h e 30min, com fulcro no artigo 6º, I ao IV da E.C. 41/2003 c/c art. 40, § 1º, III da CRFB/88, bem como art. 72, I ao IV da Lei Municipal nº 366/2009, ficando seus proventos fixados em R\$ 6.456,19 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 29/05/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

